



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.256, de 16 de Maio de 2012.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2012.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Jaime Alvino Starke, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2012, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

04-SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02-Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10-Saúde

0107-Assistência Médica a População

301-Atenção Básica

2.027-Programa de Atendimento Médico

4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente - R\$1.069,51(hum mil, sessenta e nove reais e cinqüenta e um centavos)

Fonte de Recurso: 4265- PSF- Aquisição de Equipamentos para UBS

Valor Total do Crédito Adicional Especial: R\$1.069,51(hum mil, sessenta e nove reais e cinqüenta e um centavos)

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro de 2011 no valor de R\$1.055,08 (hum mil e cinqüenta e cinco reais e oito centavos), fonte de recurso: 4265- PSF- Aquisição de Equipamentos para UBS e recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$14,43 (quartoze reais e quarenta e três centavos), fonte de recurso: 4265- PSF- Aquisição de Equipamentos para UBS.

Valor Total do Crédito Adicional Especial: R\$1.069,51(hum mil, sessenta e nove reais e cinqüenta e um centavos)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 16 de Maio de 2012.

Visto Legal

Brisa Bittencourt Villas Bôas
Procuradora

Jaime Alvino Starke
Prefeito Municipal